



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**Decreto 3.067/12, de 29 de outubro de 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara, abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 67.000,00 ( Sessenta e sete mil reais), autorizada pela Lei Municipal nº 1.405, de 16 de Dezembro de 2011, com alterações dada pela Lei Municipal n.º 1468, de 04 de Setembro de 2012, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão: 21- Prev-Jaci

Unid: 002 – Prev-Jaci – Fundo Financeiro

Projeto/Atividade: 2262 – Manutenção e Encargos com Auxilio Doença

09.272.0026.3.1.90.05	R\$ 67.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67.000,00</b>

Artigo 2º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação Parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

Órgão: 21- Prev-Jaci

Unid: 002 – Prev-Jaci – Fundo Financeiro

Projeto/Atividade: 2260 -Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários

09.272.0026.3.1.90.05.00.00	17.000,00
09.272.0026.3.1.90.91.00.00	10.000,00
09.272.0026.3.1.94.00.00.00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.000,00</b>

Órgão: 21- Prev-Jaci

Unid: 002 – Prev-Jaci – Fundo Financeiro

Projeto/Atividade: 2261 - Manutenção e Encargos com Salário Maternidade

09.272.0026.3.1.90.05	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito**  
Em, 29 de Outubro de 2012

**MAX JOEL RUSSI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**MAX JOEL RUSSI**  
Prefeito Municipal